

EMENDA N° - CMA
(ao Projeto de Lei nº 368, de 2013)

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2013, renumerando-se o atual inciso XII como XIII:

“Art. 5º

.....
.....
.....

XII - dados disponíveis no Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

.....
.....”

Sala da Comissão,

Senador Blairo Maggi, Presidente

Senador Acir Gurgacz, Relator